



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.961/2016.

Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 1.959, de 11/08/2016, que fixou os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Icém, para a próxima Legislatura de 2017/2020.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Mesa da Câmara Municipal de Icém apresentou e o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Em atendimento ao que dispõe o artigo 29, VI, da Constituição Federal, c.c. o artigo 144 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 32, XIX, da Lei Orgânica do Município de Icém e decisão decorrente da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 125.269.0/9-00, fica revogada a Lei Municipal nº 1.959, de 11 de agosto de 2016.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 28 de setembro de 2016.


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficiala de Gabinete